

PORTARIA Nº 253 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Rosarinho,

RESOLVE:

I – Tornar sentido único de tráfego de veículos nas seguintes vias:

- a) Rua Paulino Gomes de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Sérgio Magalhães e a Rua Alberto Paiva, no sentido da primeira para a segunda;
- b) Rua Paulino Gomes de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Sérgio Magalhães e a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, no sentido da primeira para a segunda;
- c) Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Rosa e Silva e a Rua Salvador de Sá, no sentido da primeira para a segunda;
- d) Rua Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Rua 13 de junho, no sentido da primeira para a segunda;
- e) Rua Antônio Novaes, no trecho entre a Rua Alberto Paiva e a Rua Paulino Gomes de Souza, no sentido da primeira para a segunda;
- f) Rua Abreu e Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Norte e a Rua Regueira da Costa, no sentido da primeira para a segunda;
- g) Rua Regueira da Costa, em toda sua extensão, no sentido da Avenida Norte para a Rua Doutor José Maria;
- h) Rua Desembargador Martins Pereira, em toda sua extensão, no sentido da Rua Doutor José Maria para a Avenida Conselheiro Rosa e Silva;
- i) Avenida Doutor Malaquias, em toda sua extensão, no sentido da Avenida Conselheiro Rosa e Silva para a Avenida Rui Barbosa;

II – Proibir o estacionamento de veículos nos seguintes horários: dias úteis, das 06:00 às 20:00 horas e sábados, das 06:00 às 14:00 horas, nas seguintes vias:

- a) Rua Abreu e Lima, no trecho entre a Avenida Norte e a Rua Regueira da Costa, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- b) Rua do Futuro, no trecho entre o NAAC e a Rua Doutor Malaquias, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- c) Rua do Futuro, no trecho entre a Rua Doutor Malaquias e a Rua Xavier Marques, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- d) Rua Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Rua 13 de junho, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

